PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Lorenzetti"**, implantado no lote rural nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B, com área de 204.190,34m² (duzentos e quatro mil cento e noventa metros e trinta e quatro decímetros quadrados), do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Matrícula nº 69.070 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 72.183,90m² (setenta e dois mil cento e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento, assim definida:

a) 12.043,40m² de servidão da COPEL;

b) 60.140,50m² de área líquida do sistema viário, correspondente a 31,30% (trinta e um inteiros e trinta centésimos por cento) da área útil loteada.

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 23.057,89m² (vinte e três mil cinquenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso "institucional":

a) lote urbano nº 245 da quadra nº 60, com área de 6.222,70m² (seis mil duzentos e vinte e dois metros e setenta decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 170 da quadra nº 59, com área de 2.886,10m² (dois mil oitocentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados);

c) lote urbano nº 165 da quadra nº 52, com área de 4.746,99m² (quatro mil setecentos e quarenta e seis metros e noventa e nove decímetros quadrados);

d) lote urbano nº 150 da quadra nº 42, com área de 2.355,65m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sobre o qual incide uma servidão de passagem para galerias de drenagem pluvial, com área de 87,29m² (oitenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados);

e) lote urbano nº 448 da quadra nº 51, com área de 6.846,45m² (seis mil oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MENSAGEM Nº 12, de 26 de janeiro de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 1.021, de 28 de dezembro de 2020, foi aprovado o **Loteamento "Lorenzetti"**, implantado no lote rural nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B, com área de 204.190,34m² (duzentos e quatro mil cento e noventa metros e trinta e quatro decímetros quadrados), do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Matrícula nº 69.070 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 72.183,90m² (setenta e dois mil cento e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento (Rua Giuseppe Berticelli, Rua Rodolfo Zorzo, Rua Sebastião Lotero, Rua Aparecido Lopes Castilho, Rua Irineu Agnes, Rua Walmor Cristiano Lodi, Rua Giácomo Berticelli, Rua Gabriela Storchio Pereira, Rua Antonio Fiametti, Rua Moacyr Fratti, Rua Angélica Cótica Polachini, Rua Caetano Polachini, Rua Celsimina Fiametti Lorenzetti, Rua Severino Lorenzetti, Rua Domingos Victório Lorenzetti, Rua Catarina Virginia Zotti e Rua Gentil Oswaldo Dal Mas), assim definida: 12.043,40m² de servidão da COPEL e 60.140,50m² de área líquida do sistema viário, esta correspondente a 31,30% (trinta e um inteiros e trinta centésimos por cento) da área útil loteada;

b) **bens de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 23.057,89m² (vinte e três mil cinquenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso "institucional": a) lote urbano nº 245 da quadra nº 60, com área de 6.222,70m² (seis mil duzentos e vinte e dois metros e setenta decímetros quadrados); b) lote urbano nº 170 da quadra nº 59, com área de 2.886,10m² (dois

mil oitocentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados); c) lote urbano nº 165 da quadra nº 52, com área de 4.746,99m² (quatro mil setecentos e quarenta e seis metros e noventa e nove decímetros quadrados); d) lote urbano nº 150 da quadra nº 42, com área de 2.355,65m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados); e) lote urbano nº 448 da quadra nº 51, com área de 6.846,45m² (seis mil oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Informa-se que sobre o lote urbano nº 150 da quadra nº 42 incide uma servidão de passagem para galerias de drenagem pluvial, com área de 87,29m² (oitenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados).

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.021, de 28 de dezembro de 2020

Aprova o **Loteamento "Lorenzetti"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 10.478, de 11 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Lorenzetti"**, implantado no lote rural nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B, com área de 204.190,34m² (duzentos e quatro mil cento e noventa metros e trinta e quatro decímetros quadrados), do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Matrícula nº 69.070 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 10.478, de 11 de março de 2019.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado nesta data com o Município de Toledo.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Lorenzetti", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Giuseppe Berticelli;
II – Rua Rodolfo Zorzo;
III – Rua Sebastião Lotero;
IV – Rua Aparecido Lopes Castilho;
V – Rua Irineu Agnes;
VI – Rua Walmor Cristiano Lodi;
VII – Rua Giácomo Berticelli;
VIII – Rua Gabriela Storchio Pereira;
IX – Rua Antonio Fiametti;
X – Rua Moacyr Fratti;
XI – Rua Angélica Cótica Polachini;
XII – Rua Caetano Polachini;
XIII – Rua Celsimina Fiametti Lorenzetti;

XIV – Rua Severino Lorenzetti;
XV – Rua Domingos Victório Lorenzetti;
XVI – Rua Catarina Virginia Zotti;
XVII – Rua Gentil Oswaldo Dal Mas.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 69.070 **Folha 1** **Toledo, 01/08/2017**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B** (vinte e um.C.quatro.um/vinte e um.C.três.dois/vinte e dois.B), com a área de **204.190,34m²** (duzentos e quatro mil, cento e noventa metros e trinta e quatro decímetros quadrados), **do Perímetro "B" da FAZENDA BRITÂNIA,** localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com os seguintes limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação partindo do marco 01=PP situado no canto Sudeste do Lote Rural nº 21.C.4.1/21.C.3.2/22.B, segue com o Azimute de 270°00'00" e percorre 353,10 metros, até o marco 02, segue com o Azimute de 23°57'00" e percorre 107,5 metros, até o marco 03, segue com o Azimute de 270°00'00" e percorre 84,00 metros, até o marco 04, segue com o Azimute de 190°51'49" e percorre 168,81 metros, até o marco 05, segue com o Azimute de 303°47'09" e percorre 161,32 metros, até o marco 06, segue com o Azimute de 33°47'00" e percorre 491,97 metros, até o marco 07, segue com o Azimute de 116°57'37" e percorre 3,02 metros, até o marco 08, segue com o Azimute de 213°47'00" e percorre 222,65 metros, até o marco 09, segue com o Azimute de 123°47'00" e percorre 96,30 metros, até o marco 10, segue com o Azimute de 142°43'19" e percorre 129,20 metros, até o marco 11, segue com o Azimute de 142°15'00" e percorre 17,09 metros, até o marco 12, segue com o Azimute de 90°00'00" e percorre 263,50 metros, até o marco 13, segue com o Azimute de 192°35'00" e percorre 415,50 metros, até o marco 01=PP, onde teve início esta descrição, possuindo o referido imóvel as confrontações a seguir: A NORDESTE: pela Rodovia PR 585, com a Chácara nº 85, com os Lotes Rurais nºs 21.C.2.1, 21.C.2.2 e 21.C.3.1/21.A/22.A.2; AO NORTE: com o Lote Rural nº 21.C.3.1/21.A/22.A.2; AO SUDESTE: com Parte Restante do Lote Rural nº 22 e com o Lote Rural nº 21.C.2.1; AO SUL, com os Lotes Rurais nºs 21.B, 24 e 23; AO SUDOESTE: com o Lote Rural nº 21.C.4.2; AO LESTE: com o Lote Rural nº 21.C.4.2; e AO NOROESTE: com a Rua Walmor Cristiano Lodi, com o Lote Rural nº 21.B. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.042.390-6. Dados do Imóvel Rural: Nome: LRS 22-B 21.C.3.2 21.C.4.1.Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 1,1344. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00. Classificação: Pequena Propriedade Produtiva. Área total (ha): 20,4189. Número do Imóvel na Receita Federal: 7.674.104-4. Proprietária: **LOTEAMENTO LORENZETTI LTDA,** CNPJ 27.804.628/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1567, Sala 03, Centro, Toledo-PR. Registros Anteriores R.13/M-5.425, em 26/06/2017; R.2 e R.3/M-67.471, em 26/06/2017 e R.3-68.462, em 26/06/2017. Matrículas/Origem: M-5.425, M-67.471 e M-68.462, todas desta Serventia Imobiliária. Observações: a) Os imóveis de origem foram cadastrados no CAR; b) A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; c) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 9oBcO . D4Ymg . 4RJng, Controle: zcKLp . vVIx. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 5,46. Protocolo nº 269.752. VLM. Toledo-PR, 29/08/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.1-69.070 - Toledo-PR, 01 de Agosto de 2017. Protocolo nº 269.752 - PUBLICIDADE/ RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que, conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.079.994-1, datado de 23/11/2007, objeto da AV.8/M-5.425, ficou consignado que para complementar o percentual mínimo exigível de Reserva Legal, a área de 2,5000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel da Matrícula nº 5.425, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob o nº AV.6/M-24.719, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme SISLEG nº 1.007.756-1. SELO DIGITAL Nº 9oBcO . D4Ymg . 4RJng, Controle: zcKLp . vVIx. Emolumentos: Não incidentes. VLM. Toledo-PR, 29/08/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.2-69.070 - Toledo-PR, 01 de Agosto de 2017. Protocolo nº 269.752 - PUBLICIDADE/

Continuação da Matrícula nº 69.070 AV.2 **Folha 1 - verso**

RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.080.278-2, datado de 23/11/2007, averbado sob o nº AV.1/M-67.471, ficou consignado que para complementar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal, a área de 1,5252 hectares, correspondendo a 20% da área total do imóvel desmembrado, objeto da Matrícula nº 51.183, desta Serventia Imobiliária, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob o nº AV.5/M-24.719, da 1ª Serventia Imobiliária da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme SISLEG nº 1.007.756-1. SELO DIGITAL Nº 9oBcO . D4Ymg . 4RJng, Controle: zcKLp . vVIx. Emolumentos: Não incidentes. VLM. Toledo-PR, 29/08/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.3-69.070 - Toledo-PR, 01 de Agosto de 2017. Protocolo nº 269.752 - PUBLICIDADE/ RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.080.277-2, datado de 23/11/2007, averbado sob o nº AV.1/M-68.462, os proprietários, gravaram restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,0878 hectares, correspondendo a 1,6030% da área total do imóvel do imóvel desmembrado, objeto da Matrícula nº 51.182, desta Serventia Imobiliária; e, ainda para complementar a área mínima de Reserva Legal exigível, ficou consignado que a área de 1,0077 hectares, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob o nº AV.4/M-24.719, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme SISLEG nº 1.007.756-1. SELO DIGITAL Nº 9oBcO . D4Ymg . 4RJng, Controle: zcKLp . vVIx. Emolumentos: Não incidentes. VLM. Toledo-PR, 29/08/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

OBS.: Protocolado nesta Serventia sob o nº 283.187 de 13/03/2019 - Escritura Pública de Servidão de Passagem. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 69.070 (até Av/R.3)
ETLS.

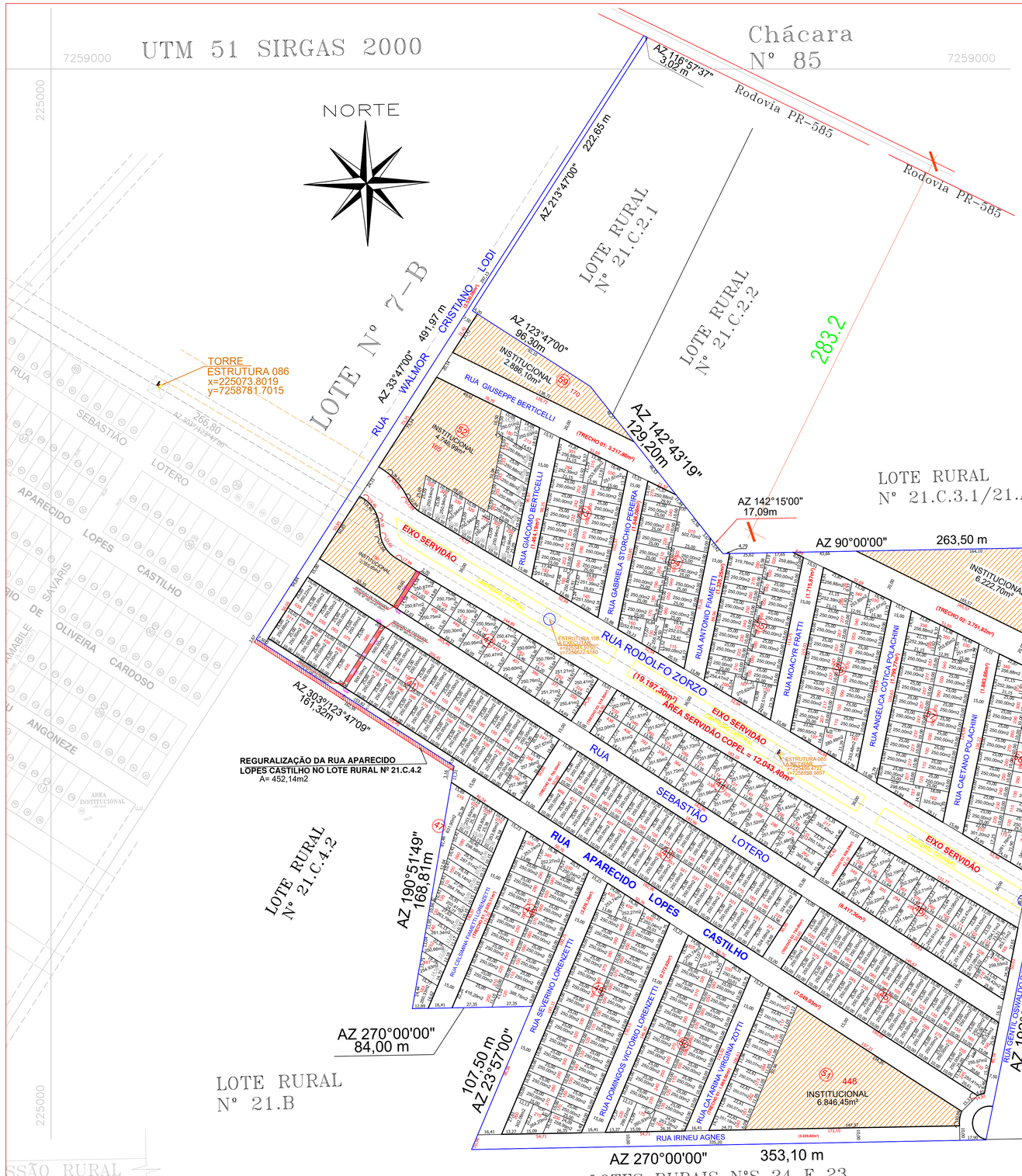
Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS R$ 0,85
FUNREJUS 25% R$ 4,23
FADEP R$ 0,85
Total: R$ 27,53

FUNARPEN
SELO DIGITAL
5sDKr.2Hvu3.CoznM
ysLLK.YOGEI
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 09 de Abril de 2019.

Paiomara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)


UTM 51 SIRGAS 2000
7259000
225000
NORTE
Chácara
Nº 85
Rodovia PR-585
AZ 116°57'37" 3,02 m
AZ 213°47'00" 222,65 m
LOTE Nº 7-B
LOTE RURAL Nº 21.C.2.1
LOTE RURAL Nº 21.C.2.2
283,2
RUA WALMOR CRISTIANO LODI
AZ 33°47'00" 491,97 m
TORRE ESTRUTURA 086 x=225073.8019 y=7258781.7015
AZ 123°47'00" 96,90m
INSTITUCIONAL 2.886,10m²
AZ 142°43'19" 129,20m
AZ 142°15'00" 17,09m
AZ 90°00'00" 263,50 m
LOTE RURAL Nº 21.C.3.1/21.A/22.A.2
RUA GIUSEPPE BERTICELLI
RUA GIÁCOMO BERTICELLI
RUA GABRIELA STORCHIO PEREIRA
RUA ANTONIO FIAMETTI
RUA MOACYR FRATTI
RUA ANGELICA COTICA POLACHINI
RUA CAETANO POLACHINI
EIXO SERVIDÃO
CANTEIRO CENTRAL
ESTRUTURA 108 x=225039.5172 y=7258922.5180
ESTRUTURA 085 x=225039.3722 y=7258938.9857
RUA RODOLFO ZORZO (19.197,30m²)
ÁREA SERVIDÃO COPEL = 12.043,40m²
AZ 303°12'3"47'09" 161,32m
REGULARIZAÇÃO DA RUA APARECIDO LOPES CASTILHO NO LOTE RURAL Nº 21.C.4.2 A= 452,14m2
RUA APARECIDO LOPES CASTILHO
RUA SEBASTIÃO LOTERO
AZ 190°51'49" 168,81m
LOTE RURAL Nº 21.C.4.2
AZ 270°00'00" 84,00 m
AZ 23°57'00" 107,50 m
LOTE RURAL Nº 21.B
RUA SEVERINO LORENZETTI
RUA DOMINGOS VICTÓRIO LORENZETTI
RUA CATARINA VIRGINIA ZOTTI
RUA GENTIL OSWALDO DAL MAS
AZ 192°35'00" 415,50 m
PARTE RESTANTE DO LOTE RURAL Nº 22
SERVIDÃO DE PASSAGEM COPEL (16.403,68m²)
ESTRUTURA 084 x=225839.4876 y=7258327.1227
AZ 270°00'00" 353,10 m
LOTES RURAIS NºS 24 E 23
RUA IRINEU AGNES
INSTITUCIONAL 6.222,70m²
INSTITUCIONAL 6.846,45m²
INSTITUCIONAL 2.355,65m²
INSTITUCIONAL 4.746,99m²
INSTITUCIONAL 2.886,10m²
(TRECHO 01: 3.217,80m²)
(TRECHO 02: 3.751,80m²)
(TRECHO 03: 3.329,82m²)
(1.464,19m²)
(1.326,25m²)
(1.715,87m²)
(1.799,77m²)
(1.883,66m²)
(3.302,61m²)
(2.876,18m²)
(2.272,62m²)
(3.047,35m²)
(3.454,10m²)
(2.530,09m²)
(8.417,36m²)
(7.049,03m²)
(6.417,36m²)
(2.272,59m²)
(5.147,25m²)
(5.859,41m²)
(6.139,06m²)
(6.418,71m²)
(7.049,03m²)
(1.548,08m²)
(1.463,66m²)
(1.463,66m²)
(1.463,66